



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE, PESSOAS E INOVAÇÃO

**COMUNICADO Nº 5, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

As Comissões de Sandbox Regulatório, instituídas pela Portaria DG nº 275, de 12 de novembro de 2025, no âmbito do Edital Eletrônico nº 3/2025 e do Edital Eletrônico nº 4/2025 - cujos avisos foram publicados no Diário Oficial da União nº 217, Seção 3, página 202, que tratam da seleção de interessados em participar de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório) para adesão voluntária ao Programa de Sustentabilidade para Infraestrutura de Rodovias e Ferrovias Federais reguladas pela ANTT, conforme processo SEI nº 50500.051699/2025-70, vêm a público **COMUNICAR** os seguintes esclarecimentos, em razão de correções e/ou revisões realizadas na planilha de Estrutura Avaliativa e no Anexo I dos editais, durante a primeira etapa de análise dos protocolos de requerimento de adesão ao Nível I:

**1. Correções e/ou revisões da planilha de Estrutura Avaliativa**

a) Planilha de estrutura avaliativa de ferrovias e rodovias – aba Controle: foi atualizada a fórmula de contagem dos requisitos atendidos da categoria Adicionalidade, para considerar os requisitos GRI e a pontuação correta para cada opção de atendimento: “Em conformidade” (1,0 ponto), “Com base” (0,7 ponto), “Processo estruturado” (0,7 ponto) e “Não acompanha” (não pontua).

b) Planilha de estrutura avaliativa de ferrovias e rodovias – aba Controle: foram atualizadas as fórmulas das notas de corte dos requisitos Basilares e Complementares (B+C) – Nota mínima para atendimento - para estarem de acordo com a Tabela 5 do Anexo I dos Editais nº 3/2025 e 4/2025, considerando o acréscimo gradativo no somatório da pontuação conforme os níveis e estágios de concessão.

c) Planilha de estrutura avaliativa de rodovias – PDS 7: correção do valor da coluna H do requisito 7.a.Ad.2 do PDS 7, pois ao selecionar o requisito o valor aparecia como zero, apesar de estar contabilizando corretamente o número de atendidos na aba controle.

d) Planilha de estrutura avaliativa de ferrovias e rodovias – PDS 9: correção da contabilização da pontuação do requisito 9.a.7 do PDS9 na aba Controle, pois estava pontuando mesmo quando era marcada a opção “Não foi realizada avaliação de vulnerabilidade”.

e) Planilha de estrutura avaliativa de ferrovias e rodovias – PDS 1: correção da contabilização do requisito 1.c.6 do PDS1 no número total de requisitos complementares na aba Controle, pois estava considerando mesmo quando marcada a opção 1.c.6.4 - “não aplicável”. Além disso, foi feita a correção da pontuação de 1,0 para 0,7, quando do atendimento parcial por meio da marcação dos itens 1.c.6.2 ou 1.c.6.3.

**2. Correções e/ou revisões do Anexo I dos Editais nº 3/2025 e nº 4/2025**

Para os PDS 7 e 8, os valores de notas de corte B+C (Basilares e Complementares) presentes na Tabela 5 de ambos os editais serão ajustados para que respeitem o limite máximo da pontuação passível de ser obtida por meio desses requisitos. Para o PDS 7 a pontuação máxima obtida por meio dos requisitos Basilares e Complementares é 60,00, e no PDS 8 essa pontuação máxima é 70,00. Nesse caso, as planilhas de estrutura avaliativa já traziam a limitação a essas pontuações. Assim, a Tabela 5 do Anexo I dos editais deverão ser substituídas conforme a seguir:

Para rodovias, Anexo I do Edital nº 3/2025:

PDS	Níveis I e II Estágio 1	Níveis I e II Estágio 2	Nível III Estágio 1	Nível III Estágio 2
1	56,00	59,41	61,14	62,87
2	42,00	44,56	45,86	47,15
3	42,00	44,56	45,86	47,15
4	45,50	48,28	49,68	51,09
5	56,00	59,41	61,14	62,87
6	54,66	57,99	59,68	61,37
7	60,00	<del>61,80</del> 60,00	<del>63,60</del> 60,00	<del>65,40</del> 60,00
8	66,25	<del>70,28</del> 70,00	<del>72,32</del> 70,00	<del>74,37</del> 70,00
9	49,00	51,98	53,50	55,01

Tabela 5 - Nota de corte para requisitos basilares e complementares, conforme nível e estágio de concessão

Para ferrovias, Anexo I do Edital nº 4/2025:

PDS	Níveis I e II	Nível III
1	56,00	61,60
2	42,00	46,20
3	42,00	46,20
4	45,50	50,05
5	56,00	61,60
6	54,66	60,13
7	60,00	<del>66,00</del> 60,00
8	66,25	<del>72,88</del> 70,00
9	49,00	53,90

Tabela 5 - Nota de corte para requisitos basilares e complementares, conforme nível e estágio de concessão

### 3. Publicações e obrigatoriedade de uso da planilha atualizada

A publicação das versões revisadas das planilhas de Estrutura Avaliativa e do Anexo I dos Editais nº 3/2025 e nº 4/2025, encontra-se no site do Sandbox Regulatório do PSI (<https://www.gov.br/antt/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/ambiente-regulatorio-experimental-sandbox-regulatorio/sandbox-regulatorio-do-programade-sustentabilidade-para-infraestrutura-psi>).

O uso da versão revisada da planilha de Estrutura Avaliativa é recomendável já para possíveis complementos de documentação referente ao processo de adesão ao Nível I, em andamento, e é obrigatório a partir da etapa “Prazo final para entrega de documentação complementar (Níveis II e III) - inclusive Plano de Trabalho”, cuja data limite é 12 de maio de 2026, conforme Comunicado SUSPI Nº 1, de 10 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

**CYNTHIA RUAS VIEIRA BRAYER**

Coordenadora do Sandbox Regulatório do PSI - Temática de Rodovias e Ferrovias

Superintendente de Sustentabilidade, Pessoas e Inovação - SUSPI



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA RUAS VIEIRA BRAYER, Superintendente**, em 27/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42129621** e o código CRC **C30F6B19**.

---

Referência: Processo nº 50500.051699/2025-70

SEI nº 42129621